

DESPACHO Nº 16212/2024/GPINDEA/INDEAMT Ao (À) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS DECISÃO

Tratam-se os autos de pedido de reconsideração da decisão

proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/07962, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias, pelo fato de o recorrente ter infringido o artigo 143, I e III, e artigo 144, IX, todos da

Lei Complementar nº 04/1990. [...]

Pelo exposto, acolho o pedido de reconsideração, altero

parcialmente à decisão proferida nos autos do processo INDEAMT PRO-2023/07962, DEFIRO o pedido conversão suscitado pelo servidor

NEY CÁSSIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 80226 e DETERMINO a

conversão da penalidade de Suspensão de 35 (trinta e cinco)

dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA

AGROPECUARIA DE MATO GROSSO (Assinado Eletronicamente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d5a8dc67

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar